

 ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.jacuipe.al.leg.br">https://www.jacuipe.al.leg.br</a>	

**LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA  
LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

 ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.jacuipe.al.leg.br">https://www.jacuipe.al.leg.br</a>	

R. Prefeito Mario Acioly Wanderley, S/N  
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000  
prefeituradejacuipe@gmail.com  
CNPJ 12.247.755/0001-74

**LEI MUNICIPAL N° 572 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JACUÍPE, Estado de Alagoas- AL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no §2º do Artigo 167 da Constituição Federal, e em conformidade o Artigo 42 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente neste exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 560/2020, de 25 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 67.515,30** (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos) destinado às Ações de Apoio Emergencial para o setor cultural.

**§1º** - A abertura deste Crédito Adicional Especial tem por finalidade inclusão de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação de recursos previstos na Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 em Ações de Apoio Emergencial para o setor cultural:

I - A Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações inerentes à cultura, no Município de Jacuípe, no exercício de 2021, **evidenciadas no demonstrativo a baixo:**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>Câmara Municipal de Jacuípe</b> <b>ARQUIVO</b> <b>DISPONIBILIZADO PELO</b> <b>SITE.</b>  <b>Validação:</b> <a href="https://www.jacuipe.al.leg.br">https://www.jacuipe.al.leg.br</a>	
---	--

R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N  
 Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000  
 prefeituradejacuipe@gmail.com  
 CNPJ 12.247.755/0001-74

**DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA**

<b>Codificação Institucional</b>	<b>Descrição</b>
<b>ÓRGÃO: 02.00</b>	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade:02.06</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

<b>Codificação Funcional e Programática</b>	<b>Descrição</b>
13	CULTURA
392	Difusão Cultural
1302	Cultura
2022	Promoção e Execução de Atividades Folclóricas, Artísticas e Outras

<b>Codificação – Natureza da Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas</b>	<b>67.515,30</b>
Fonte de Recursos		
<b>Iduso: 0</b>	Recursos de Exercício Anterior	
<b>Crupo: 05</b>	Transferência Recursos Vinculados à União	
<b>Vinculo:131</b>	Cultura Geral	
<b>Fonte: Lei Aldir Blanca</b>	Lei Aldir Blanc	
<b>Fonte do STN: 1.940.0000</b>		
<b>Total do Crédito Especial</b>		<b>67.515,30</b>

 ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação das dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme disposto no inciso III, §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, **especificadas no demonstrativo no Decreto de Abertura do Crédito**.

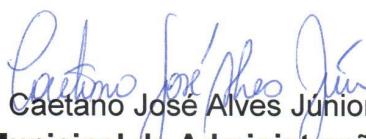
**Art. 3º** - Para o custeio das ações objeto da abertura deste crédito adicional especial, serão os recursos, repassados ao Município pelo Governo Federal, previstos na Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017 e Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Jacuípe/AL, 09 de setembro de 2021.

  
Amaro Ferreira da Silva Júnior  
**Prefeito**

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
Caetano José Alves Júnior  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Portaria nº 01/2021**

 ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
GABINETE DO PREFEITO

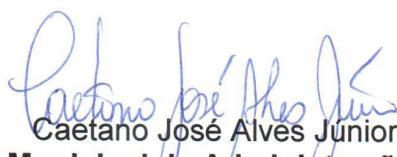
Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.jacuipe.al.leg.br">https://www.jacuipe.al.leg.br</a>	CNPJ 12.247.755/0001-74

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que a Lei nº 572 de 09 de setembro de 2021 foi publicado em murais de publicidade desta Municipalidade.

Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Jacuípe/AL, 09 de setembro de 2021.

  
Caetano José Alves Junior  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria Nº 01/2021